

**EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS****VIOLÊNCIA ARMADA NAS ESCOLAS E A RELAÇÃO COM O BULLYING****ARMED VIOLENCE IN SCHOOLS AND THE RELATION WITH BULLYING**

**Eduardo Cechin da Silva<sup>1</sup>**  
**Tainá Julia da Silva Karsburg<sup>2</sup>**  
**Gabrielle Vieira Sosa<sup>3</sup>**  
**Jaina Raqueli Pedersen<sup>4</sup>**

**RESUMO**

O texto apresenta resultados parciais de pesquisa em desenvolvimento sobre violência armada nas escolas. Reflete sobre a relação desse fenômeno crescente com o bullying, o qual é apontado como uma das causas – não única e nem isolada –, deste tipo de ocorrência. Resulta de pesquisa exploratória, qualitativa, amparada pelo método dialético crítico e que se utilizou da revisão bibliográfica e documental para a busca de dados e informações. Sobre os sujeitos que praticaram violência armada nas escolas, muitos desses foram vítimas de ações caracterizadas como bullying. Em que pese as várias interpretações sobre o bullying, o Brasil vêm implementando ações para combater esse problema, sobretudo em relação à atualização de sua legislação. Sobre este aspecto, o bullying passou a ser tratado como crime, com previsão de pena, no entanto, quando praticado por crianças e adolescentes não pode ser qualificado como crime, mas como ato infracional, pois são sujeitos inimputáveis.

**Palavras-chave:** Violência nas escolas; Violência armada nas escolas; Bullying.

<sup>1</sup> Aluno de Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja. Bolsista PROBIC/FAPERGS no LEPETRACS/UNIPAMPA. Voluntário na pesquisa “Violência armada nas escolas: uma análise crítica do fenômeno”. E-mail: [eduardocechin424@gmail.com](mailto:eduardocechin424@gmail.com).

<sup>2</sup> Aluna de Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja. Bolsista PROBIC/FAPERGS na pesquisa “Violência armada nas escolas: uma análise crítica do fenômeno”. E-mail: [tainakarsburg.aluno@unipampa.edu.br](mailto:tainakarsburg.aluno@unipampa.edu.br).

<sup>3</sup> Bolsista PIBIC/CNPQ Ensino Médio da pesquisa “Violência armada nas escolas: uma análise crítica do fenômeno”. E-mail: [gabriellevieirasosa@gmail.com](mailto:gabriellevieirasosa@gmail.com).

<sup>4</sup> Mestra e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professora Associada da Graduação em Serviço Social e Professora Permanente do Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Proteção Social da Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja. E-mail: [jainapedersen@unipampa.edu.br](mailto:jainapedersen@unipampa.edu.br).

**ABSTRACT**

The study presents the partial results of ongoing research into armed violence in schools. It reflects on the relationship between this growing phenomenon and bullying, which is identified as one of the causes – not the only one, nor an isolated one – of this type of occurrence. It results of an exploratory, qualitative study, supported by the critical dialectic method, which used a bibliographical and documentary review to search for data and information. With regard to the individuals who committed armed violence in schools, many of them were victims of actions characterized as bullying. Despite the various interpretations of bullying, Brazil has been implementing actions to combat this problem, especially with regard to updating its legislation. In this respect, bullying is now treated as a crime, with penalty, however, when practiced by children and adolescents it cannot be qualified as a crime, but as an offence, as they are unimputable individuals.

**Keywords:** School violence; Armed violence in schools; Bullying.

**1 INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos, mais especificamente a partir de 2001, o Brasil vem sendo palco de episódios de violência armada nas escolas, os quais tiraram a vida de vários estudantes e profissionais das respectivas instituições de ensino, deixando também pessoas feridas e, principalmente, uma grande preocupação para as escolas, famílias, governos e sociedade, afinal, o que tem contribuído para o crescimento deste tipo de violência?

Nesta perspectiva, o trabalho apresenta resultados parciais de uma pesquisa em andamento que tem como tema de estudo a violência armada nas escolas brasileiras, enfatizando neste artigo, a relação entre este tipo de violência com o bullying, pois este é apontado em diferentes produções como uma das causas dessa violência, também caracterizada de outras formas, como por exemplo, ataques de violência extrema em escolas, os quais se utilizam de armas para acometer suas vítimas.

Trata-se de um trabalho que resulta de pesquisa exploratória, qualitativa, amparada pelo método dialético crítico e que se utilizou da revisão bibliográfica e documental enquanto técnica para a busca de dados e informações, com destaque para artigos e relatórios. Deste modo, o primeiro item apresenta diferentes definições e caracterizações sobre as violências que se manifestam nas escolas, considerando diferentes autores/as que estudam a violência no ambiente escolar. Por serem tão diversas as formas de sua manifestação, a literatura apresenta possibilidades de categorizações.

Na segunda parte do desenvolvimento, considerando os casos de violência armada no Brasil e as informações disponibilizadas em notícias e relatórios, de que o bullying é uma das causas desse problema, apresentam-se alguns conceitos e reflexões a respeito do que seja bullying. Tal tarefa não se encerra nesta produção, visto que há diferentes opiniões e análises em torno deste tema, mas que se torna necessário para uma leitura ampla e crítica do fenômeno, que considere aspectos que não se revelam imediatamente, mas demanda uma análise das relações sociais que estruturam a sociabilidade capitalista, revelando suas características em diferentes espaços e contextos, a exemplo do ambiente escolar. Também são evidenciadas algumas iniciativas recentes, sobretudo, do governo brasileiro, no que diz respeito ao enfrentamento ao bullying e conseqüentemente à violência armada nas escolas.

## **2 A ESCOLA COMO ESPAÇO DE REPRODUÇÃO DE VIOLÊNCIAS**

Não há como definir, ou caracterizar de maneira específica o que é violência na escola, visto que ela pode se manifestar de diferentes formas, envolvendo diferentes sujeitos e instituições, e determinada por diversas mediações. “A percepção da violência no meio escolar muda de acordo com o olhar pelo qual esse meio é abordado” (Abramovay; Rua, 2003, p. 21).

Contudo, mesmo com a significativa dificuldade em conceituar a violência, devido ao fenômeno ser amplo e complexo, é preciso levar em consideração o que é violência dentro da escola para cada pessoa, em especial, os alunos. Também é preciso existir uma maneira de não banalizar e/ou minimizar a gravidade de certos casos de violência, mas reconhecer as particularidades das diferentes violências que se manifestam no meio escolar.

[...] ao adotar uma definição excessivamente limitada, pode-se acabar excluindo a experiência de algumas vítimas no processo de reflexão sobre o problema, o que, [...] deve ser evitado, pois a voz das vítimas deve ser levada em consideração na definição de violência, que diz respeito tanto a incidentes múltiplos e causadores de stress, que escapam à punição, quanto a agressão brutal e caótica (Alves; Cubas; Ruotti, 2006, p. 24).

Com isso, Abramovay e Castro (2006) trazem o conceito de violência simbólica, ou seja, existe mas não é vista por muitos como uma violência, como o bullying por exemplo, o que se contradiz com o que é tipificado pelo Código Penal como violência, pois o mesmo dá ênfase apenas na violência física e extrema.

[...] violências delimitadas pelo Código Penal consistem apenas em um dos níveis da violência – o mais elevado, sem dúvida; mas elas não são as mais comuns, nem as mais frequentes e não são necessariamente as que causam angústia e perturbam os sujeitos no seu dia-a-dia (Abramovay; Castro, 2006, p. 17).

Portanto, essa tipificação acaba por excluir outras formas de violência, como os preconceitos, que decorrem das características de gênero, raça e classe, sendo que suas manifestações, nos dias de hoje, também são consideradas violências e apresentam-se no cotidiano das escolas de forma rotineira, sendo resultado das históricas desigualdades que estruturam o conjunto das relações sociais na sociabilidade capitalista.

Sendo assim, Abramovay (2006, p. 76) traz diferentes tipos e conceitos de violência que ocorrem no ambiente escolar, como a violência que ocorre na escola, ou seja, “[...] é aquela que se produz dentro do espaço escolar, sem estar ligada às atividades da instituição escolar [...]”, o que significa que a escola é apenas o lugar onde ocorre a violência, não sendo o autor, podendo ser vítima de uma invasão, por exemplo. Sendo assim, a violência na escola ocorre quando a instituição se torna o local da violência, porém, sua origem é externa a ela “[...] quando um grupo invade a escola para brigar com alguém que está nas dependências da escola, nesse caso, a escola é invadida por uma violência que anteriormente acontecia apenas fora de seus portões, ou na rua” (Alves; Cubas; Ruotti, 2006, p. 27).

Já a violência contra a escola “[...] está relacionada com a natureza e as atividades da instituição escolar e toma a forma de agressões ao patrimônio e às autoridades da escola [...]” (Abramovay, 2005, p. 76), nesse caso, a violência toma a forma de danos ao patrimônio e também aos profissionais inseridos na mesma, o que pode ocorrer devido a ressentimentos de alunos, ex-alunos e familiares sobre o funcionamento da escola. Neste caso Alves, Cubas e Ruotti (2006) irão chamar de “violência à escola”, que se trata de violência direta contra a instituição e seus membros.

Já a violência da escola estaria relacionada a violência institucional simbólica, “[...] a qual se manifesta por meio do modo como a escola se organiza, funciona e trata os alunos (modo de composição das classes, de atribuição de notas, tratamento desdenhoso ou desrespeitoso por parte dos adultos, entre outras coisas)” (Abramovay, 2005, p. 77) onde as vítimas são os próprios alunos “[...] exemplificada no tipo de relacionamento estabelecido entre professores e alunos ou nos métodos de avaliação e de atribuição de notas que refletem preconceitos e estigmas, ou seja, outros critérios que não os objetivos de desempenho” (Alves; Cubas; Ruotti, 2006, p. 27).

Os autores Priotto e Boneti (2009) definem a violência no contexto escolar como aquela

que abrange todos os comportamentos que, de alguma forma, lesam a instituição escolar ou os indivíduos que a compõem. Estes autores também buscam trazer à tona uma diferenciação quanto ao caráter do que se configura como violência escolar, tendo em vista a ampla abrangência do termo, separando os tipos de violência dentro da instituição escolar, também como violência na escola, da escola e contra a escola.

No entanto, diferente dos autores citados anteriormente, estes entendem que a primeira classificação da violência é aquela que se expressa entre os indivíduos que participam na construção do caráter educacional da escola (educadores, alunos, pais, equipe diretiva, entre outros) e caracteriza-se pelos atos de violência física, como agressões e o uso ou oferta de drogas, e as incivildades, que são comportamentos violentos expressos de forma verbal e que geralmente são tratados de forma leviana, como as intimidações e humilhações. A violência da escola é expressa pelo sistema e pela configuração da escola contra os membros que a compõem, como é o caso da hierarquização sofrida pelos alunos por parte dos educadores e as desigualdades no ensino ofertado aos alunos considerados bons e aos considerados ruins. Já a violência contra a escola, configura-se como todo e qualquer ato que impacte negativamente o patrimônio escolar, como os vandalismos e furtos (Priotto; Boneti, 2009).

A violência escolar é, em parte, reflexo da violência presenciada na sociedade atual, pois corrobora para a reafirmação das desigualdades socioeconômicas, visto que até mesmo dentro das escolas existe uma separação dos educandos em classes determinadas a partir de renda familiar, nível de aprendizagem, entre outros fatores.

A escola é um espaço de reprodução das relações sociais presentes na sociedade capitalista, em que atitudes apresentadas por alunos, assim como a própria instituição escolar, reproduzem o sistema em que estão inseridos. Ou seja, os atos violentos praticados por alunos e demais sujeitos da comunidade escolar, nada mais são do que um reflexo da violência que se manifesta entre familiares, amigos e demais sujeitos que fazem parte desta sociedade.

### **3 VIOLÊNCIA ARMADA NAS ESCOLAS E A RELAÇÃO COM O BULLYING**

A violência armada nas escolas brasileiras têm sido um fenômeno que assola a realidade brasileira desde o início do século atual. Entretanto, ganhou notoriedade apenas na década anterior, com a ascensão do número de incidentes do tipo. Em pesquisa anterior, observou-se a ocorrência de quarenta (40) episódios entre 2001 e março de 2024 (Silva; Pedersen, 2024).

Ressalta-se que houve um crescimento exponencial de tais acontecimentos desde o período pandêmico, sendo que 57,5% dos incidentes ocorreram entre 2020 e março de 2024 (Silva; Pedersen, 2024).

Em relação a esse quantitativo, destaca-se que o primeiro episódio ocorreu em 2001, quando um (1) agricultor de dezoito (18) anos atirou contra seis (6) alunos e uma (1) professora, suicidando-se após com a mesma espingarda; não sendo estabelecido o motivo do ocorrido, dada as circunstâncias (Francisco, 2001).

Este estudo caracteriza e/ou qualifica estes episódios como violência armada nas escolas, por entender que abrange as diferentes situações e motivações em que há o uso ou ameaça de uso de armas na escola para matar ou ferir pessoas. Essa caracterização é importante, pois há outros estudos que categorizam como tiroteios escolares; ataques nas escolas e violência extrema nas escolas. Dessa forma, utiliza-se a conceituação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2009, p. 13) para explicitar a terminologia adotada:

Violência armada inclui o uso ou ameaça de uso de armas para infligir ferimentos, mortes ou danos psicossociais, os quais prejudicam o desenvolvimento. Para legisladores, a perspectiva da violência armada oferece uma visão mais ampla do que apenas os conflitos armados, ao incluir situações de crime violento organizado e violência interpessoal. Em razão que, a violência armada sob contextos que não existe conflito, esta pode ter mais impacto na segurança e no desenvolvimento do que em sociedades afetadas pela guerra.

Assim, a “violência armada nas escolas” é a violência que ocorre na escola, pois é cometida propositalmente contra determinadas pessoas na instituição e pode, acidentalmente, gerar outras vítimas, considerando sujeitos que trabalham, estudam ou que estejam no ambiente escolar. Para Vinha *et al.* (2023), que estudam os ataques de violência extrema em escolas, trata-se de violência que invade a escola. Neste item a reflexão proposta diz respeito à relação entre bullying e violência armada, tendo em vista que o primeiro fenômeno tem sido indicado como uma das causas da violência praticada com uso de armas.

Numa breve contextualização, o bullying como um dos fatores preponderantes a prática da violência armada na escola, foi evidenciado, pela primeira vez em 2003, quando o perpetrador, com as mesmas características de sexo e idade do autor acima descrito, fez oito (8) pessoas de alvo, após ter sido apelidado pejorativamente, tendo até mesmo, ameaçado antes, atirar em qualquer colega que cantasse parabéns durante o seu aniversário.

Outras situações, a título de exemplo, que noticiam o bullying como um dos fatores

propiciadores, foram dois (2) casos ocorridos em 2011. O primeiro ocorreu tempos após o infrator ter frequentado a escola na qual sofreu constantes humilhações, isolando-se socialmente ao longo dos anos e desenvolvendo um ódio às mulheres no processo (Dutra, 2021). O segundo, foi realizado sem uma orquestração, quando um aluno perfurou outro colega mais velho com um estilete, que o intimidava sistematicamente, sem ter intenção de matá-lo, mas de parar com o abuso sofrido (Chechia, 2019).

Assim como as notícias veiculadas em diferentes jornais abordam a presença do bullying na vida de autores de violência armada nas escolas, o relatório elaborado por um Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, instituído pela Portaria MEC nº 1.089, de 12 de junho de 2023, com o objetivo de “colaborar com a compreensão do fenômeno dos ataques às escolas no Brasil e propor caminhos para a ação governamental e para a formulação de políticas públicas” (Brasil, 2023, p. 8), apresenta como umas das causas da violência armada nas escolas, o bullying. O documento refere que o problema é multicausal, e portanto, o bullying é apenas uma parte do fenômeno, se relacionando a vários outros fatores (Brasil, 2023).

Da mesma forma, Vinha *et al.* (2023, p. 28) refere em relatório, com base em estudos e pesquisas, que “[...] para os autores dos ataques a escola foi palco de sofrimento, pois estes sujeitos tiveram vivências de bullying, exclusão, humilhação e injustiças” (p. 28). Cabe destacar que tais pesquisadores, quando se referem aos casos aqui em questão, qualificam os mesmos como ataques de violência extrema em escolas, ou seja, são “classificados como crimes de ódio e/ou movidos por vingança, com planejamento e emprego de armas com a intenção de causar a morte de uma ou mais pessoas” (Vinha *et al.*, p. 3).

Sobre os critérios utilizados para caracterizar a violência extrema nas escolas, Vinha e Garcia (2023), excluem: casos que tenham sido realizados por adultos; os que não foram planejados; que ocorreram no momento de uma briga; não praticados por estudantes ou ex-estudantes. Já, quando o fenômeno é qualificado por ataque às escolas, não há critérios específicos, como elencado pelos pesquisadores anteriormente, mas devem constituir prática intencional de violência, tendo como elemento central de influência, o extremismo, sendo comum a cooptação de adolescentes por grupos extremistas, fazendo a misoginia e o racismo terem papel fundamental (Brasil, 2023).

Sobre o bullying, especificamente, é importante referir que trata-se de “[...] uma palavra inglesa que foi adotada em outros países que se refere à intimidação” (Santos; Grossi, 2008, p. 287). Portanto, não é uma palavra de origem brasileira, mas que se popularizou e vem sendo estudada para qualificar um tipo de violência que ocorre, sobretudo, no cotidiano das escolas. É um fenômeno que compromete a saúde, o estado emocional e o desempenho escolar

de quem é alvo, estando associado a consequências de longo prazo presentes na vida adulta (ONU, 2022).

Cabe destacar, no que se refere ao conceito de bullying, que este “[...] envolve uma série de problemas epistemológicos. As discriminações, especialmente o racismo, a misoginia e a LGBTQIA+fobia mobilizam o que se considera, genericamente, bullying: uma manifestação articulada das violências física, psicológica e moral” (Brasil, 2023, p. 37). Na mesma linha de pensamento, Abramovay (2019, local. 1) refere ser “[...] incorreto usar o conceito de bullying, porque incorpora muitos problemas sem especificar nenhum – o racismo, a homofobia, a violência que vem de fora para dentro da escola”.

Nesse sentido, ocorre “[...] uma simplificação do fenômeno da violência nas escolas, no qual todo tipo de violência no espaço escolar é considerado bullying” (Brasil, 2023, p. 42). Ou seja, é preciso considerar as violências que estão presentes na sociedade, motivadas especialmente por relações desiguais de classe, de gênero, de raça/cor/etnia, orientação sexual, entre outros marcadores sociais que contribuem para a manifestação e reprodução de várias violências. “Todos alimentam decisivamente tanto o bullying como o fenômeno da violência contra as escolas. Ao mesmo tempo, o bullying é um dos vetores para os ataques às unidades e comunidades escolares. Há, portanto, estreita relação entre preconceitos e violência” (Brasil, 2023, p. 42).

Pertinente a tal questão, em palestra para o Café Filosófico, Thaís Bozza caracteriza o bullying ou cyberbullying como “uma violência que acontece entre pares, [sendo que] as pessoas envolvidas nessa situação estão no mesmo nível hierárquico de autoridade” (Bullying [...], 2023, 12:57-13:06). Dessa forma, tais atos de violência podem ocorrer apenas com pessoas em mesma posição de poder, seja no campo formal ou virtual, a exemplo, do (cyber)bullying entre colegas de trabalho, entre alunos, entre crianças e adolescentes. Assim sendo, “o que faz com que a gente identifique o bullying? É a repetição, a intensidade, a frequência das situações” (Bullying [...], 2023, 14:53-15:38).

As relações interpessoais no ambiente escolar podem ser “problemáticas”, pois representam a entrada do indivíduo na sociedade através da socialização secundária, na qual o sujeito sai de sua bolha familiar e adentra o meio social, encontrando, outros indivíduos, com características e completamente diversas, o que causa conflitos decorrentes da intolerância dessas diferenças (Vinha *et al.*, 2023).

Como supracitado, a busca por resolução ou mediação de conflitos dentro do âmbito escolar é bastante negligenciada e o ensino desses mesmos valores, praticamente inexistente. Diante desse cenário, é possível contextualizar algumas estratégias adotadas recentemente,

sobretudo na legislação brasileira, com o propósito de combater o problema do bullying.

No dia 6 de novembro de 2015, foi aprovada a Lei nº 13.185 que Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), em todo o território nacional. A Lei obriga escolas, clubes e agremiações a adotarem medidas de combate e prevenção ao Bullying. Além disso, determina que os docentes junto das equipes pedagógicas sejam capacitados para implementar ações de prevenção e solução de atos identificados como Bullying, assim como orientações para pais e familiares. Determina também a prática de campanhas socioeducativas e o fornecimento de assistência psicológica, social e jurídica para as vítimas e agressores.

Para a determinada lei, a intimidação sistemática é caracterizada por violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, sem motivação evidente, contra uma ou mais pessoas por parte de um indivíduo ou um grupo, incidindo em intimidação ou agressão, resultando em dor e angústia, desequilibrando o poder entre as partes. Manifestando-se em ataques físicos, insultos pessoais, comentários pejorativos, ameaças formais ou virtuais e, também, em distanciamento social consciente e premeditado (Brasil, 2015).

Recentemente, no dia 12 de Janeiro de 2024, foi sancionada a Lei 14.811, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, lei essa que reconhece o Bullying como crime. Antes desta publicação a legislação brasileira não estabelecia nenhuma punição para a prática do Bullying, fazendo com que o trabalho das autoridades se dificultasse ainda mais, pois precisavam fazer com que os atos dos agressores se encaixassem em outros atos criminosos, para que assim houvesse uma punição.

Com o reconhecimento do bullying como um crime, houve o acréscimo do Art. 146-A no Código Penal, o qual estabelece a pena de multa, se a conduta não constituir crime mais grave. No caso da prática se caracterizar pela intimidação sistemática virtual (cyberbullying<sup>5</sup>), a pena será a reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave (Brasil, 2024).

Como se observa, a prática da intimidação sistemática foi incluída no Código Penal Brasileiro como um crime, no entanto, de acordo com a Unicef (2023), o maior índice da prática deste ato ocorre dentro do ambiente escolar entre alunos, bem como é a principal forma de violência praticada e combatida no espaço escolar. Desse modo, o bullying, quando praticado por crianças e adolescentes, deve ser reconhecido como um ato infracional, conforme descrito

---

<sup>5</sup> Quanto ao cyberbullying, “a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real” (Brasil, 2024, art. 6).

no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e a responsabilização deste ato, dar-se-á através do cumprimento de medidas socioeducativas.

Quando se considera, por exemplo, a faixa-etária de autores de violência armada nas escolas, esta abrange adolescentes dos 13 aos 17 anos de idade (Vinha *et al.*, 2023), relacionando-se ao perfil de quem sofre ou pratica também intimidação sistemática. Sublinha-se que “mais de 150 milhões de adolescentes entre 13 e 15 anos de diferentes países já tiveram alguma experiência de violência dentro ou ao redor da escola envolvendo seus pares” (Unicef, 2023, local. 1). Além disso, somente no Brasil, cerca de 23% dos estudantes com idades semelhantes já mencionaram terem sido vítimas de bullying (Unicef, 2023).

As legislações acima mencionadas podem ser vistas como uma resposta do Estado aos objetivos da Organização das Nações Unidas - ONU, especificamente, a Resolução adotada pela Assembleia Geral, realizada em 2022, que versava sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes e a proteção/prevenção contra o bullying. Em um dos tópicos do documento, é abordada a necessidade de promulgar legislações para responder e prevenir a violência escolar, o bullying e o cyberbullying (ONU, 2022). Da mesma forma, o relatório do Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, no item sobre as ações emergenciais que devem ser promovidas pelo Estado brasileiro para prevenir os ataques às escolas, recomenda a atualização da lei sobre bullying (13.185/2015), por entender que “esta lei não foi levada à prática, inclusive por carecer de melhor detalhamento” (Brasil, 2023, p. 43). Como consequência houve a aprovação da lei 14.811, de 12 de Janeiro de 2024.

Tendo em vista o crescimento da violência armada nas escolas, outras iniciativas vêm sendo aprovadas e implementadas como a aprovação da Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, que autoriza o poder executivo a implantar, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE). Também a aprovação da Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

#### **4 CONCLUSÃO**

Com base nas informações e reflexões aqui apresentadas, observa-se que historicamente, a escola foi e é palco de inúmeras formas de manifestação da violência, que como destacam os/as autores/as mencionados no trabalho, pode ser classificada como violência na escola, da escola e contra a escola. Nesse sentido, a violência armada nas escolas,

que têm como principais autores alunos e ex-alunos dos estabelecimentos educacionais, pode ser resultado das violências cotidianas e rotineiras que ocorrem no espaço escolar e que, estão relacionadas com as violências que ocorrem fora dela, na família, no bairro, no trabalho, nas instituições, na sociedade como um todo.

Na delimitação proposta neste trabalho, o bullying, enquanto violência que se caracteriza pela intimidação sistemática, ou seja, por ações que se repetem, que tem uma determinada frequência e intensidade, vêm contribuindo para a ocorrência de episódios de violência armada e/ou ataques às escolas. Cabe ressaltar, que por trás dessas situações, o que se observa é a presença das desigualdades nas relações estabelecidas entre os sujeitos, determinadas sobretudo, por relações de classe, de gênero, de raça/cor/etnia, orientação sexual, entre outras. Portanto, o bullying e a violência armada nas escolas, constituem-se enquanto expressões da questão social, que precisam ser estudadas e enfrentadas pelas diferentes políticas públicas, seja no âmbito na prevenção, promoção e defesa.

Por fim, vale referir que a caracterização do bullying e do cyberbullying como um crime - atualização da legislação ocorrida neste ano -, pode induzir, sobretudo profissionais da segurança pública e do campo sociojurídico, a uma ação que apenas criminaliza o indivíduo por suas práticas, neste caso, crianças e adolescentes, que pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que adotou a doutrina da proteção integral, são sujeitos de direitos. Nesse sentido, é preciso reconhecer as determinações estruturais que levam meninos e meninas a praticarem bullying contra seus pares, podendo resultar em outras violências, como a violência armada nas escolas. Sublinha-se que crianças e adolescentes são sujeitos em crescimento e desenvolvimento e, portanto, inimputáveis. Assim, não praticam crime, mas sim atos infracionais, para os quais são atribuídas medidas socioeducativas.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. **Cotidiano das escolas: entre violências**. 1. ed. Brasília: UNESCO; Observatório da Violência; Ministério da Educação, 2005. 404 p.

ABRAMOVAY, M. [Entrevista concedida a] João Pedro Soares. **DW Brasil**, [S./], 15 mar. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/os-jovens-mudaram-e-a-escola-n%C3%A3o-acompanhou/a-47941441>. Acesso em: 10 maio 2024.

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. **Caleidoscópio das violências nas escolas**. 1. ed. [S./]: Oxfam, 2006. 75 p.

ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2003. 88 p.

ALVES, R.; CUBAS, V. O.; RUOTTI, C. **Violência na escola: um guia para pais e professores**. 1. ed. São Paulo: Andhep, 2006. 264 p.

BRASIL. Lei 13.185 de 06 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). **Diário Oficial da União**, Brasília, 2015.

BRASIL. **Ataques às escolas no Brasil: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental**. Brasília: Ministério da Educação, 2023. 138 p.

BRASIL. Lei 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2024.

BULLYING e Cyberbullying: qual o papel da escola? Produção: TV Cultura. Elenco: Thaís Bozza. Campinas, São Paulo: **Instituto CPFL**, 2023. 1 vídeo (130 min.). Publicado pelo canal Café Filosófico. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BdygESQJzEk>. Acesso em: 13 maio. 2024.

CHECHIA, G. Uma interrupção em um dia comum. **Esquinas**, [S./], 19 mar. 2019. Disponível em: <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/generos-jornalisticos/noticias/uma-interrupcao-em-um-dia-comum/>. Acesso em: 13 maio 2024.

DUTRA, D. Massacre de Realengo: vítimas contam traumas após 10 anos de ataque a tiros. **UOL**, São Paulo, 07 abr. 2021.

FRANCISCO, L. Agricultor de 18 anos invade escola na Bahia, fere 7 à bala e se suicida. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 06 ago. 2001.

HENRIQUE, B. "Ele me traiu", diz mãe de autor de ataque em Taiúva, em 2003. **Estadão**, São Paulo, 10 abr. 2011.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Armed Violence Reduction: Enabling Development**. Paris: OECD Publishing, 2009. 136 p.

ONU - Organização das Nações Unidas. **2030 Agenda's item 64: Promotion and protection of the rights of children**. Nova York: ONU, 2022.

PRIOTTO, E. P.; BONETTI, L. W. Violência Escolar: na escola, da escola e contra a escola. **Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 9, n. 26, p. 161-179, jan./abr.2009.

SANTOS, A. M.; GROSSI, P. K. Fenômeno Bullying: desvendando esta violência nas escolas públicas de Porto Alegre. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 286-301, 2008.

SILVA, E. C.; PEDERSEN, J. R. Violência armada nas escolas brasileiras: perfil dos autores e das vítimas. *In: V Congresso Internacional de Políticas Sociais e Serviço Social*, Londrina, 2024. [Submetido à publicação].

VINHA, T.; GARCIA, C. **Ataques de violência extrema em escolas Ano Brasil**. [S.l.]: UNICAMP; GEPEM; UNESP, 2023. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2023/05/estudo-ataques-violentos-unicamp-03.04.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

VINHA, T.; GARCIA, C.; NUNES, C. A. A.; ZAMBIANCO, D. P.; MELO, S. G.; LAHR, T. B. S. **Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos**. São Paulo: D3e, 2023. 58 p.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. Bullying e Violência Escolar. **Unicef**, [S.l.], 18 jul. 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/bullying-e-violencia-escolar#:~:text=Segundo%20um%20levantamento%20realizado%20pelo,no%20Brasil%20e%20no%20mundo>. Acesso em: 13 maio 2024.